**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

(BACHARELADO)

**NATAL/RN 2017**

# ASPECTOS LEGAIS:

Extrai-se da Resolução 171/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE):

Art. 65. Estágio é uma atividade acadêmica, definida como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação de educando para o trabalho profissional.

Art. 66. O estágio é caracterizado como uma atividade acadêmica de um dos seguintes tipos, de acordo com sua natureza:

I – Atividade de orientação individual, quando cada estudante dispõe do seu próprio orientador e executa o estágio de forma individual e semiautônoma. II – Atividade coletiva, quando o professor orienta coletivamente um grupo de estudantes em atividades de preparação ou prática para o exercício profissional (...).

Perante o entendimento sobre estágio exposto acima, em respeito a autonomia institucional da UFRN, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será na forma de atividade coletiva, enquanto o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório será atividade de orientação individual.

O objetivo deste documento é regulamentar a atividade acadêmica de estágio no Curso de Bacharelado em Educação Física da UFRN, tendo em vista as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento de Estágio do Curso perante as legislações:

* 1. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (que dispõe sobre estágios de estudantes);
	2. A Orientação Normativa número 4, de 4 de julho de 2014 (que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional);
	3. A Resolução número 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013 (aprovou o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

CONSIDERANDO a importância de reorientar as áreas de estágio ao Documento de Intervenção Profissional em Educação Física, Resolução número 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) que estabelece sete (7) áreas de intervenção profissional em Educação Física, das quais seis (6) áreas são no âmbito da habilitação do bacharel em Educação Física, a saber:

1. Preparação física;
2. Treinamento desportivo;
3. Avaliação física;
4. Orientação em atividades físicas;
5. Recreação em atividade física;
6. Gestão em atividade física e desporto.

CONSIDERANDO que a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) junto ao Ministério do Trabalho estabelece o código 2241, para a família dos Profissionais de Educação Física, conforme segue:

2241-05 - Avaliador físico - Orientador fisiocorporal

2241-10 – Ludomotricista - Cinesiólogo ludomotricista

2241-15 - Preparador de atleta

2241-20 - Preparador físico - Personal treanning, Preparador fisiocorporal

2241-25 - Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol) - Treinador assistente de modalidade esportiva, Treinador auxiliar de modalidade esportiva, Treinador esportivo

2241-30 - Técnico de laboratório e fiscalização desportiva

2241-35 - Treinador profissional de futebol - Auxiliar técnico- no futebol, Auxiliar técnico- nos esportes, Coordenador de futebol, Professor de futebol

CONSIDERANDO o processo de reforma do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Bacharelado em Educação Física no transcorrer do ano de 2017 (dois mil e dezessete) e a importância de aprimorar esta relevante etapa da formação pessoal e profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física da UFRN, anexo a essa resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 04 de agosto de 2017, quando do início do segundo semestre letivo da UFRN, revogando-se o regulamento anterior.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física, 04 de agosto de 2017.

# CARACTERIZAÇÃO:

O Estágio Supervisionado Curricular é uma atividade acadêmica específica de caráter formativo para fins de integralização curricular. Deverá ser realizado a partir da segunda metade do curso, visando à aplicação de conhecimentos e a vivência de competências para a atuação nas seguintes áreas: a) Treinamento e preparação física no esporte **(academias, programas sociais de esporte, projetos de extensão e clubes)**; b) Avaliação física e orientação em atividade física na promoção da saúde **(Clínicas, hospitais, Programa Saúde na Família, projetos de extensão práticas corporais alternativas, entre outros)**; c) Gestão e lazer **(Hotéis, clubes, condomínios, associação de bairros, Programas sociais de lazer, entre outros)**; sob a orientação, supervisão e coordenação de professores habilitados e qualificados na área.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é realizado em quatro semestres, concluindo um total de 405 horas. A especificidade do Estágio, bem como a carga horária a ser cumprida em cada semestre segue o Projeto Político Pedagógico do Curso de Educação Física - Bacharelado, a saber:

**Estágio Supervisionado Obrigatório I - 90 horas:** Aplicação dos fundamentos teóricos- metodológicos, assimilados até o quarto semestre do Curso. Contato inicial com a realidade da atuação profissional nas 3 (três) áreas acima especificadas, envolvendo tarefas de observação, leitura da realidade e coparticipação. Apresentação de relatório-diagnóstico de natureza crítico- discursivo, com as devidas fundamentações.

**Estágio Supervisionado Obrigatório II - 90 horas:** Vivência em 1 (uma) ou 2 (duas) áreas dentre as 3 (três) de atuação acima expostas, envolvendo a coparticipação na elaboração e execução dos planos de ação/ensino do profissional vinculado à instituição que está estagiando, bem como participação nas aulas como aluno/professor e apresentação de relatório final fundamentado com base na literatura específica.

**Estágio Supervisionado Obrigatório III - 90 horas:** Vivência em 1 (uma) ou 2 (duas) áreas dentre as 3 (três) mencionadas acima envolvendo a coparticipação na elaboração e execução dos planos de ação/ensino do profissional vinculado à instituição que está estagiando, bem como participação nas aulas como aluno/professor com apresentação de relatório final fundamentado com base na literatura específica.

**Estágio Supervisionado Obrigatório IV - 135 horas:** Atuação em 1 (uma) ou 2 (duas) das áreas, como nos estágios anteriores, visando à aplicação dos conhecimentos adquiridos em relação aos procedimentos e ao desenvolvimento das atividades vinculadas as áreas escolhidas, envolvendo a coparticipação na elaboração e execução dos planos de ação/ensino do profissional vinculado à instituição que está estagiando, com apresentação de relatório final fundamentado com base na literatura específica. O diferencial do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV, além da maior carga horária, é relacionado a estratégia de futura ação profissional do Bacharel em Educação Física formando. Por isso, este quarto estágio deve ser realizado em local(ais) potencial(ais) para futura atuação profissional, que exige do orientador de estágio e orientador acadêmico, auxílio e aconselhamento ao estudante, favorecendo uma seleção e escolha em acordo com as principais habilidades, competências, interesses e motivações dos estudantes.

# COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:

* **Estágio Supervisionado Obrigatório I:**
	1. Organizar plano de trabalho com auxílio do Orientador do Estágio com objetivo de estabelecer contato inicial com 3 (três) áreas de atuação do Bacharel em Educação Física, nos diferentes contextos de intervenção, considerando os principais aspectos da realidade em que se insere. Serão 20 (vinte) horas em cada área.
	2. Identificar o contexto social do campo de estágio, com base na caracterização da instituição, infra-estrutura, situação geográfica e cultural do bairro, bem como as especificidades da instituição com relação aos espaços físicos, perfil profissional e aluno, organização dos trabalhos, projetos e outras especificidades da instituição, considerando o caráter público e/ou privado na oferta de ações vinculadas às áreas definidas nestas normas.
	3. Observar e descrever a organização didática das intervenções do profissional, a formação das turmas, a relação professor/aluno, bem como os recursos materiais utilizados.
	4. Identificar aspectos relativos a infraestrutura, equipamentos e apoio logístico a atuação do profissional do campo de estágio.
	5. Planejar e executar, em coparticipação, um plano de intervenção com base no plano de trabalho que está sendo desenvolvido pelo supervisor de campo.
	6. Ministrar, no mínimo 5 (cinco) aulas/sessões em cada uma das 3 (três) áreas.
	7. Produzir relatório diagnóstico de natureza crítico-discursivo com base nas observações e reflexões realizadas, no contexto institucional e na prática do(a) profissional supervisor(a), com as devidas fundamentações.

# Estágio Supervisionado Obrigatório II:

1. Organizar plano de trabalho com auxílio do Orientador do Estágio com objetivo de estabelecer contato inicial com 1 (uma) ou 2 (duas) áreas de atuação do Bacharel em Educação Física, nos diferentes contextos de intervenção, considerando os principais aspectos da realidade em que se insere.
2. Dar continuidade a experiência iniciada no estágio antecedente, concretizando a **coparticipação** na execução dos planos de ensino e atuação como aluno/professor, com apoio do Supervisor de Campo.
3. Planejar e executar, em coparticipação, um plano de intervenção com base no plano de trabalho que está sendo desenvolvido pelo supervisor de campo.
4. Ministrar, no mínimo 20 (vinte) aulas na(s) área(s) escolhida(s).
5. Produzir relatório de natureza crítico-discursivo com base nas experiências de coparticipação e atuação como aluno/professor no campo de estágio, com as devidas fundamentações.

# Estágio Supervisionado Obrigatório III:

1. Organizar plano de trabalho, com auxílio do Orientador do Estágio, para atuação em 1 (uma) ou 2 (duas) das 3 (três) áreas possíveis, considerando os principais aspectos da realidade institucional em que se insere, bem como o plano de trabalho do supervisor de campo.
2. Aplicar os conhecimentos adquiridos em relação a atuação do Bacharel em Educação Física na área escolhida, no planejamento e atuação como aluno/professor, com apoio do supervisor de campo.
3. Observar e descrever o contexto social em que se insere o campo de estágio, as características institucionais, as peculiaridades e as necessidades institucionais.

f) Planejar e executar um plano de intervenção na(s) área(s) escolhida(s), com base no plano de trabalho que está sendo desenvolvido pelo supervisor de campo, realizando no mínimo 20 (vinte) aulas/sessões.

d) Produzir relatório final tendo como base o diagnóstico e sua atuação no campo de estágio, destacando aspectos limitantes e potencializadores encontrados na efetivação do plano de intervenção. Apresentar sugestões.

# Estágio Supervisionado Obrigatório IV:

1. Organizar plano de trabalho, com auxílio do Orientador do Estágio e Orientador Acadêmico, para 1 (uma) ou 2 (duas) área(s) de estágio, considerando os principais aspectos da realidade institucional em que se insere, bem como o plano de trabalho do supervisor de campo e as habilidades, competências, interesses e motivações do estudante, visando aproximação e inclusão com o mercado de trabalho.
2. Aplicar os conhecimentos adquiridos em relação a atuação do Bacharel em Educação Física na área escolhida, no planejamento e atuação como aluno/professor, com apoio do supervisor de campo.

e) Observar e descrever o contexto social em que se insere o campo de estágio, as características institucionais, as peculiaridades e as necessidades institucionais.

g) Planejar e executar um plano de intervenção na área escolhida, com base no plano de trabalho que está sendo desenvolvido pelo supervisor de campo.

f) Produzir relatório final tendo como base o diagnóstico e sua atuação no campo de estágio, destacando aspectos limitantes e potencializadores encontrados na efetivação do plano de intervenção. Apresentar sugestões.

# ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório pode iniciar a partir do 5º. Período, respeitando o cumprimento do pré-requisito Didática da Educação Física DEF 0068. Fica definido que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não poderá ser remunerado no Curso de Bacharelado em Educação Física da UFRN.

Por sua vez, o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório poderá iniciar quando o/a discente: Tenha homologado mais que 59% da carga horária do curso; E tenha cursado o estágio obrigatório I. Para efeito de novos convênios e compromissos de estágio celebrados a partir da aprovação desta normativa, considerando o que foi estabelecido na reunião do NDE do Curso e em respeito às recentes posições do Ministério do Trabalho, no que se refere a inadequação do trabalho na forma de estágio. O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório poderá ser remunerado ou não, obedecendo os requisitos legais vigentes.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I deixou de ser voltado unicamente para observação, e passou a ser estágio com coparticipação.

Ressalta-se que são 3 (três) áreas possíveis, a repetir da caracterização do estágio: a) Treinamento e preparação física no esporte **(academias, programas sociais de esporte, projetos de extensão e clubes)**; b) Avaliação física e orientação em atividade física na promoção da saúde **(Clínicas, hospitais, Programa Saúde na Família, projetos de extensão práticas corporais alternativas, entre outros)**; c) Gestão e lazer **(Hotéis, clubes, condomínios, associação de bairros, Programas sociais de lazer, entre outros)**.

No Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I, o estudante fará 20 (vinte) horas de observação e coparticipação nas 3 (três) áreas, obrigatoriamente.

A partir do Estágio Curricular Supervisionado II, os estudantes podem optar por 1 (uma) ou 2 (duas) áreas de estágio. O estudante precisa cumprir nos Estágios II, III e IV, todas as 3 (três) áreas possíveis, uma (1) ou duas (2) por estágio, conforme a intenção e motivação do aprendiz e a orientação acadêmica ao longo da formação.

Os estágios passam a ter locais de referência para sua realização, conforme segue:

1. Grupos de pesquisa do DEF da UFRN – 13 Grupos, a saber:
	1. Atividade Física e Saúde - Paulo Moreira Silva Dantas
	2. Atividade Física e Exercício em Populações Especiais - Jonatas De França Barros
	3. Grupo de Estudo e Pesquisa Em Fisiologia do Crescimento, Desenvolvimento e Desempenho Motor - Arnaldo Luis Mortatti
	4. Neuroex - Grupo de Estudos e Pesquisa em Atividade Física, Cognição e Comportamento - Eduardo Bodnariuc Fontes
	5. Grupo de Estudos e Pesquisa em Psicobiologia do Exercício e Esporte – Gepesine - Hassan Mohamed Elsangedy
	6. Grupo de Pesquisa Sobre Efeitos Agudos e Crônicos do Exercício - Eduardo Caldas Costa
	7. Grupo de Estudo e Pesquisa em Biologia Integrativa do Exercício – Alexandre Okano
	8. Estesia- Grupo de Pesquisa Corpo, Fenomenologia e Movimento - Terezinha Petrucia da Nobrega
	9. Grupo de Pesquisa Corpo e Cultura de Movimento - Jose Pereira De Melo
	10. Grupo De Estudo Em Ludomotricidade – Gel - Marcio Romeu Ribas De Oliveira
2. Pesquisa e Promoção do Desenvolvimento da Infância e da Juventude – Margareth Monteiro
3. Grupo de Estudos em Metabolismo, Exercício e Nutrição – Ana Paula Trussardi Fayh
4. Tecnologia Assistiva no Desempenho do Movimento – Paulo Moreira Silva Dantas
5. COESPE da UFRN
6. Núcleo de Yoga da UFRN
7. Grupo Parafolclórico da UFRN
8. DAS UFRN
9. Programa Saúde e Qualidade de Vida do Servidor da UFRN
10. MEJC UFRN
11. HUOL UFRN
12. Academia Pulse
13. Clínica do Exercício
14. Academia Tutubarão
15. CAPSi Natal
16. UBS Natal
17. Marinha do Brasil – Estação Radiogoniométrica da Marinha – Macaíba
18. Centro Especializado em Reabilitação – CER – RN
19. Parque das Dunas
20. Parque da Cidade
21. Hotel Esmeralda
22. Secretaria Municipal de Esportes de Natal
23. SESC
24. SESI
25. SEST

Outros locais de estágio são possíveis, mas irão requerer celebração de convênio, que será dependente da análise e aprovação da Coordenação de Estágio e/ou da Coordenação do Curso.

Observa-se que os estágios curriculares supervisionados, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, podem ser realizados com profissionais autônomos, desde que os mesmos possuam registro profissional no Conselho Regional de Educação Física, tendo como exemplo o caso do *Personal Trainer*, mas que será também dependente da análise e aprovação da Coordenação de Estágio e/ou da Coordenação do Curso.

O Estágio Supervisionado compreenderá as seguintes atividades e respectivas cargas horárias semestrais:

# Estágio Supervisionado I:

**5 horas** - Reuniões coletivas com o Coordenador do Estágio com a finalidade de conhecimento das normas do Estágio Supervisionado, das instituições conveniadas para campo de estágio e dos procedimentos para avaliação e acompanhamento do estágio.

**10 horas** – Reuniões com o Orientador do Estágio com a finalidade de escolha do campo de estágio, planejamento e elaboração do Plano de trabalho, acompanhamento e avaliação do processo.

**60 horas** – Encontros com o Supervisor de Campo, realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo 20 (vinte) horas de observação sistemática com coparticipação em cada uma das 3 (três) áreas de estágio.

**5 horas** – Elaboração do Relatório de Estágio.

**10 horas** – Dedicados a atividade de extensão: seminário coletivo mostra de profissões.

# Estágios Supervisionados II:

**5 horas** - Reuniões coletivas com o Coordenador do Estágio com a finalidade de conhecimento das normas do Estágio Supervisionado, das instituições conveniadas para campo de estágio e dos procedimentos para avaliação e acompanhamento do estágio.

**10 horas** – Reuniões com o Orientador do Estágio com a finalidade de escolha do campo de estágio, planejamento e elaboração do Plano de trabalho, acompanhamento e avaliação do processo.

**60 horas** – Encontros com o Supervisor de Campo, realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, podendo ser 60 (sessenta) horas em um só local, ou 30 (trinta) horas em 2 (dois) locais diferentes.

**5 horas** – Elaboração do Relatório de Estágio.

**10 horas** – Dedicados a atividade de extensão: seminário coletivo mostra de profissões.

# Estágios Supervisionados III:

**4 horas** - Reuniões coletivas com o Coordenador do Estágio com a finalidade de conhecimento das normas do Estágio Supervisionado, das instituições conveniadas para campo de estágio e dos procedimentos para avaliação e acompanhamento do estágio.

**16 horas** – Reuniões com o Orientador do Estágio com a finalidade de escolha do campo de estágio, planejamento e elaboração do Plano de trabalho, acompanhamento e avaliação do processo.

**60 horas** – Encontros com o Supervisor de Campo, realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, podendo ser 60 (sessenta) horas em um só local, ou 30 (trinta) horas em 2 (dois) locais diferentes.

**4 horas** – Elaboração do Relatório de Estágio.

**6 horas** – Entrega do relatório final ao orientador e apresentação dos relatórios em forma de

portfólio em seminário coletivo de estágio.

# Estágio Supervisionado IV:

# 5 horas - Reuniões coletivas com o Coordenador do Estágio com a finalidade de conhecimento das normas do Estágio Supervisionado, das instituições conveniadas para campo de estágio e dos procedimentos para avaliação e acompanhamento do estágio.

# 16 horas – Reuniões com o Orientador do Estágio com a finalidade de escolha do campo de estágio, planejamento e elaboração do Plano de trabalho, acompanhamento e avaliação do processo, levando-se em consideração as áreas de intervenção deste nível de estágio.

# 100 horas – Encontros com o Supervisor de Campo, realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, levando-se em consideração as áreas de intervenção deste nível de estágio.

# 10 horas – Elaboração do Relatório de Estágio.

# 4 horas – Entrega do relatório final a coordenação e apresentação dos relatórios em forma de portfólio em seminário coletivo de estágio (com data marcado no inicio do semestre), conduzido pelo Coordenador de Estágio, com a presença dos orientadores e estagiários.

# \*As notas só poderão ser lançadas no sistema pelo orientador após confirmação da apresentação no seminário final e da submissão do relatório com os documentos oficiais devidamente assinados e conferidos pela Secretaria do Curso de Bacharelado em Educação Física.

1. **AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA:**

A avaliação do estágio é da responsabilidade do professor orientador, com base no atendimento por parte do estagiário das diferentes atividades que compõem os estágios, principalmente na entrega e apresentação o relatório final, devidamente acompanhado das fichas de avaliações, preenchidas e assinadas por quem de direito, assim como o tutorial de avaliação de estágio, construído pelo coletivo de professores do Departamento de Educação Física e disponível no hiperlink:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt\_BR&id=2000022&idTipo=5

Esse tutorial orienta as avaliações de estágio nas 3 (três) unidades de ensino. O aluno tem a obrigação de entregar o relatório final à instituição onde se realizou o estágio e ao orientador de estágio (UFRN), até 7 (sete) dias antes do término do período letivo. A frequência mínima exigida para a aprovação será de 75% em cada estágio, considerando-se os encontros acordados com o Coordenador e Orientador, bem como a atuação no campo de estágio.

Constam da avaliação de cada estágio os seguintes instrumentos e procedimentos:

1. **Ficha de avaliação respondida pelo Orientador do estágio**, em cada semestre do Estágio Supervisionado, referente ao desempenho do aluno quanto ao planejamento das ações e sua exequibilidade.
2. **Ficha de avaliação respondida pelo Supervisor de Campo**, em cada semestre do Estágio Supervisionado, referente ao desempenho do aluno no campo de estágio.
3. **Ficha de autoavaliação respondida pelo aluno**, em cada semestre do Estágio Supervisionado, referente ao seu desempenho no planejamento e execução das ações do estágio.
4. **Elaboração e entrega do Relatório** final do estágio, dentro do calendário definido no início de cada semestre.
5. **Apresentação do Relatório** final do estágio em forma de banner, em uma amostra de profissões realizadas no final de cada semestre envolvendo todos os estágios, dentro do calendário definido no início de cada semestre.

A apresentação do relatório final de estágio será realizada em um evento de extensão “mostra de profissões”. A atividade será registrada como evento de extensão inserido na carga horária da curricularização da extensão pelo professor orientador. O evento será realizado no Departamento de Educação Física e contará como público-alvo estudantes de graduação oriundos de outras instituições públicas e privadas, profissionais e comunidade externa (ex. alunos de ensino médio interessados em conhecer o curso). As apresentações serão realizadas na forma de exposição de banners em formato similar a um congresso científico. Além da exposição para os participantes, as avaliações dos banners serão realizadas por uma comissão de avaliação composta por pelo menos três (3) avaliadores, sendo dois (2) alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF-UFRN), e de um docente do curso do Bacharelado em Educação Física que não seja o próprio orientador de estágio do discente. A nota atribuída a apresentação será composta pela média aritmética simples das 3 avaliações.

**\*As notas só poderão ser lançadas no sistema pelo orientador após confirmação da apresentação no seminário final e da submissão do relatório com os documentos oficiais devidamente assinados e conferidos pela Secretaria do Curso de Bacharelado em Educação Física.**

As normas, tarefas e prazos de entrega e outras especificações serão estabelecidas no início de cada semestre letivo pelo professor Coordenador de Estágio e pelos professores Orientadores de Estágios.

As fichas de avaliação encontram-se na página oficial (online) do Curso de Bacharelado em Educação Física, na aba “Documentos”, hiperlink:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt&id=2000022&idTipo=1